



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e montagem da galeria de fotos dos Prefeitos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com capacidade total de 32 (trinta e duas) fotografias.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atualmente, os quadros da galeria de fotos dos prefeitos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS estão gravemente comprometidos devido a infestações de cupins. Este problema afeta não apenas a integridade física das fotografias e dos próprios quadros, mas também compromete a apresentação e a conservação do patrimônio histórico municipal. A deterioração causada pelos cupins pode resultar na perda irreparável de imagens históricas valiosas e na degradação do material que representa a memória dos ex-prefeitos que desempenharam papéis significativos no desenvolvimento do município.

Diante desse cenário, a necessidade de contratar uma empresa especializada para a confecção e montagem de uma nova galeria de fotos, com capacidade para exibir 32 fotografias, torna-se evidente. Esta contratação é motivada por vários fatores cruciais para assegurar a qualidade e a adequação do projeto.

Primeiramente, a confecção e montagem de uma galeria de fotos requerem um nível de precisão e qualidade que não pode ser totalmente alcançado pelos recursos internos da municipalidade. A criação de uma galeria desse tipo envolve não apenas a impressão de alta qualidade das fotografias, mas também a montagem e o acabamento que garantam tanto a durabilidade quanto a apresentação estética do material. Empresas especializadas possuem a experiência, os equipamentos adequados e o conhecimento técnico necessários para assegurar que o produto final esteja à altura dos padrões esperados, garantindo um acabamento que resista ao tempo e à deterioração.

Além disso, a utilização de serviços de uma empresa com expertise na área é fundamental para garantir uma apresentação impecável e uma durabilidade adequada da galeria. A qualidade dos materiais utilizados, o processo de impressão e a técnica de montagem são fatores críticos para a integridade visual do projeto ao longo dos anos. Empresas especializadas dispõem de materiais de alta qualidade e técnicas avançadas que asseguram um acabamento profissional, capaz de preservar e destacar a importância histórica e cultural das fotografias.

Por fim, a criação da nova galeria de fotos dos prefeitos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS reveste-se de grande importância cultural e histórica. Este projeto visa não apenas a preservação visual de um acervo histórico, mas



também a valorização e o reconhecimento dos líderes que contribuíram para o desenvolvimento da cidade ao longo dos anos. A galeria servirá como um testemunho permanente das contribuições de cada prefeito, refletindo o compromisso da municipalidade com a preservação de sua história e o respeito pelos que dedicaram suas vidas ao serviço público.

A apresentação profissional e durável das fotografias garantirá que as futuras gerações possam contemplar e apreciar a trajetória dos líderes municipais, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento na comunidade. A qualidade da exibição ressaltará a importância da memória institucional e a continuidade do legado, consolidando a conexão entre o passado e o presente da cidade de Santo Antônio da Patrulha.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1365 daquele documento (Decreto Municipal n.º 011/2025), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos previstos para a contratação em questão foram estabelecidos com base na quantidade de quadros necessários para a composição do painel, levando em consideração as gestões anteriores e reservando algumas unidades para as futuras gestões, a fim de garantir a padronização da galeria. Adicionalmente, informamos que não foram encontrados processos semelhantes anteriores junto a esta municipalidade.

Além disso, informamos que a vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do mesmo.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Atualmente, a Prefeitura não dispõe de profissionais habilitados internamente para a execução dessas atividades. A falta de um especialista com formação e experiência específicas para lidar com as demandas do objeto reforça a necessidade de buscar uma empresa externa especializada, considerando que a complexidade dos serviços exigidos vai além das capacidades dos profissionais disponíveis na estrutura atual da Prefeitura.



Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de impressão e o processo gráfico relacionado.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa-se que o valor aproximado para a contratação pretendida seja de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com base em pesquisa de preços realizada por meio do site TCE-RS LicitaCon Cidadão (disponível em: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::NO:::>). Cumpre destacar que não foram encontrados objetos com as mesmas especificações do objeto em questão, considerando as particularidades do projeto. No entanto, a fim de embasamento, foi analisado o seguinte certame, que apresenta característica similar:

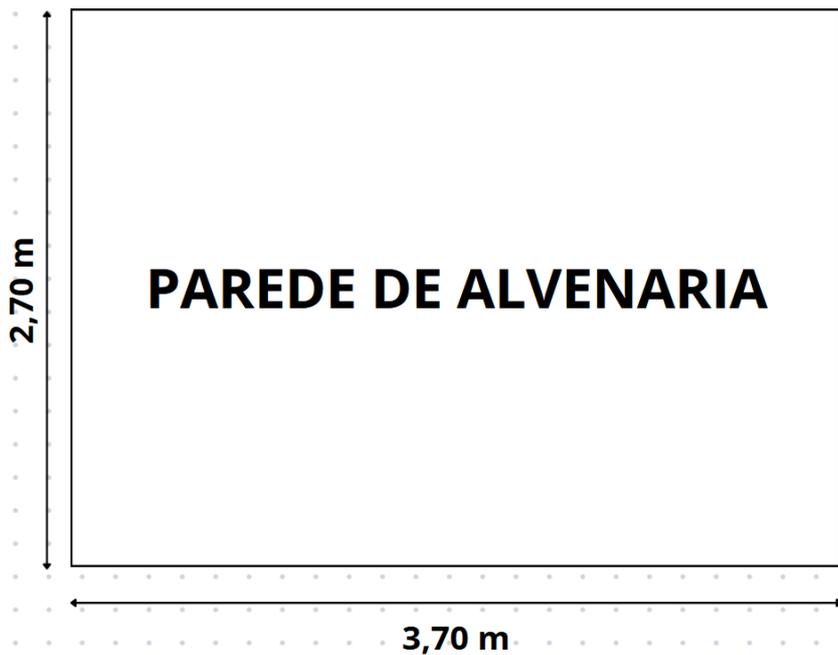
a) Contrato nº 007/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 007/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Dois Lajeados - RS e a empresa O. Girardi.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

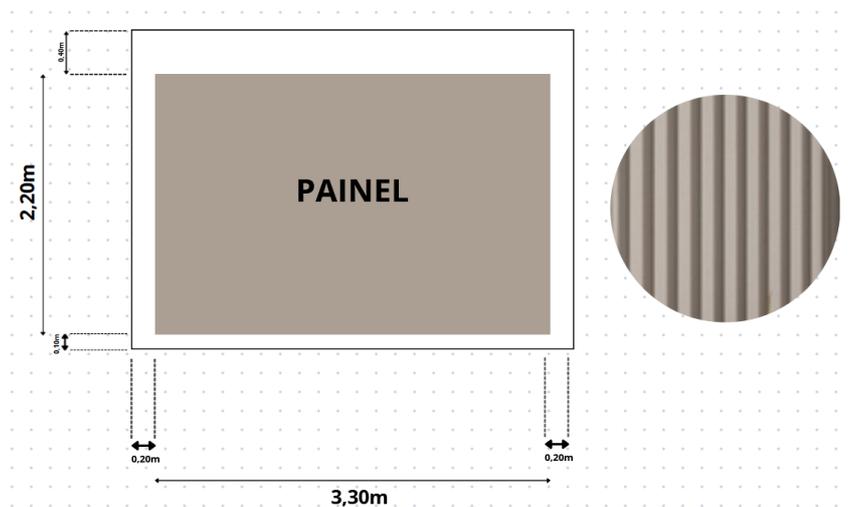
A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e montagem da galeria de fotos dos Prefeitos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com capacidade total de 32 (trinta e duas) fotografias, conforme as seguintes especificações/ condições:

Todo o material será disposto em parede de alvenaria, localizada entre as escadaria do 1.º e do 2.º andar do prédio principal da Prefeitura Municipal, a qual possui as seguintes dimensões disponíveis para utilização: 3,70 m (largura) x 2,70 m (altura).



**ITEM 01 (PAINEL)**

- Confecção de painel ripado em madeira MDF para área interna, medindo 3,30 m (largura) x 2,20 m (altura) x 1,50 cm (espessura), na cor #AB9E92, que será fixado em alvenaria.



**ITEM 02 (LETREIROS)**

- Confecção de letreiros a serem aplicados na alvenaria, texto em caixa alta, centralizado, fonte Arial, Tamanho 700 (17,5 cm de altura), formado por 18 caracteres "GALERIA DE PREFEITOS"
- Letra em acrílico espelhado, recorte a laser, na cor prata, para identificação da galeria;

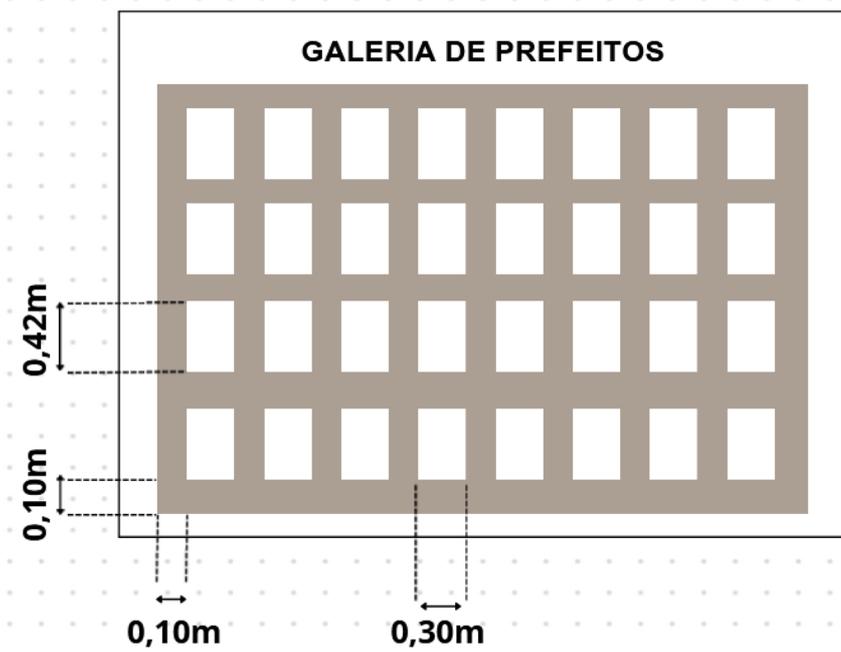


**ITEM 03 (MOLDURAS PARA FOTOS)**

- As fotos serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, de forma física.
- A empresa deverá providenciar a retirada do material e fazer o escaneamento e a edição das fotos, a fim de melhorar a qualidade das imagens e atribuir harmonia aos tons nela apresentados;
- O serviço deverá incluir o tratamento das imagens e homogeneidade de cores;
- Além dos arquivos físicos, as imagens finais, restauradas, deverão ser disponibilizadas, também, nos formatos JPEG, PNG e PDF em alta resolução para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
- Quantidade: 32 quadros;
- Dimensões do quadro: 42 cm (altura) x 30 cm (comprimento), com perfil de alumínio brilhante, devendo ser dispostos no painel com espaçamento padrão, conforme tabela abaixo:

Descrição	Metros	Quant de espaços	TOTAL	
Espaçamento entre os quadros (comprimento)	≈ 0,10	09	≈ 0,90m	≈ 3,30m
Comprimento dos quadros	≈ 0,30	08	≈ 2,40m	
Espaçamento entre os quadros (altura)	≈ 0,10	05	≈ 0,50m	≈ 2,18m
Altura dos quadros	≈ 0,42	04	≈ 1,68m	

- Acabamento em veludo na cor preta;
- Dimensões da imagem: 31 cm (altura) x 26 cm (comprimento)
- A impressão será executada em placa de aço inoxidável, utilizando a técnica de foto corrosão para a gravação, com baixo relevo, na cor preto e branco, com perfil de alumínio brilhante.





**ITEM 04 (PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO MANDATO)**

- No quadro deverá conter a foto do Prefeito acima e, em baixo da foto, uma plaqueta, contendo o nome completo do Prefeito e respectiva informação do mandato de gestão;
- A tarja de identificação deve possuir imagem digital impressa no aço escovado, medindo 26 cm (comprimento) x 5 cm (altura), com texto centralizado gravado em preto, contendo o nome na fonte Arial, caixa alta, com perfil de alumínio brilhante, considerando os dados constantes no documento em anexo, denominado "Intendentes e Prefeitos de Santo Antônio da Patrulha"

Com base nos documentos anexados, inicialmente serão necessárias a confecção de 24 unidades, sendo que os demais deverão ser entregues sem foto e sem identificação nas plaquetas, de forma que possam ser utilizadas posteriormente.

Resumidamente:

<b>LOTE 01: ÚNICO</b>	ITEM 01	PAINEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM 02	LETREIROS
ITEM 03	MOLDURAS PARA FOTOS
ITEM 04	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO MANDATO

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

ART CETI LTDA - CNPJ 44.200.629/0001-50

Telefone: (48) 3512-2370 | (48) 9.9843-8405

E-mail: contato@artceti.com.br | artceti@gmail.com

MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA - CNPJ 46.494.062/0001-06

Telefone: (54) 3632-0955

E-mail: abplacasorcamentos@gmail.com

ONEIDE GIRARDI - CNPJ 46.320.212/0001-57

Telefone: (54) 9.9661-4884

E-mail: oneidegirardi@gmail.com

PANDORA DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Telefone: (21) 9.9402-9206

E-mail: pandorabrindes@gmail.com

VITÓRIA COMÉRCIO DE PLACAS - CNPJ 39.848.806/0001-70

Telefone: (54) 9.8124-1576

E-mail: eversonlaitart@hotmail.com

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
A confecção e montagem por meios inadequados podem resultar em maior geração de resíduos, devido	A contratada deverá utilizar fontes de energia renovável e tecnologias de impressão eficientes que reduzam o consumo



ao desperdício de materiais e ao uso de produtos não recicláveis.	de energia.
Processos ineficientes podem aumentar o consumo de recursos e gerar mais resíduos.	A contratada deverá Implementar processos de produção eficientes e realizar revisões digitais para evitar erros e desperdícios na produção final.
<b>IMPACTO SOCIAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
A ausência de uma galeria devidamente montada e bem apresentada pode resultar na perda de uma importante referência histórica e cultural para a comunidade, prejudicando o reconhecimento e a valorização dos prefeitos que contribuíram para o desenvolvimento do município.	A contratada deve possuir experiência comprovada para garantir que o trabalho seja realizado com alta qualidade e precisão.
<b>IMPACTO ECONÔMICO</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Caso a montagem e confecção sejam feitas de maneira improvisada, pode haver a necessidade de correções e substituições futuras, resultando em custos adicionais e maiores gastos a longo prazo.	Deve-se optar por um fornecedor experiente com um histórico comprovado de qualidade para garantir que o trabalho seja realizado corretamente desde o início. Além disso, é importante monitorar e avaliar o progresso da confecção e montagem regularmente a fim de identificar e corrigir problemas precocemente.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13. ANÁLISE DE RISCO

#### Identificação e Avaliação dos Riscos

#### Risco de Deterioração dos Materiais

Descrição: Os quadros e fotografias existentes estão comprometidos devido a infestações de cupins, o que pode levar à deterioração adicional se não for tratada adequadamente.

#### Impacto:

Alto: Perda irreparável de imagens históricas e degradação dos materiais, afetando a preservação do patrimônio cultural e histórico.

Probabilidade: Alta, se medidas corretivas não forem implementadas rapidamente.

#### Mitigação:

Ação: Contratar imediatamente uma empresa especializada para tratamento dos quadros afetados e restauração das fotografias. Implementar práticas de conservação preventiva para evitar futuras infestações.

#### Risco de Atrasos na Entrega

Descrição: Possibilidade de que a empresa especializada não cumpra os prazos estabelecidos, atrasando a conclusão da galeria.



Impacto:

Moderado: Impacto na programação de eventos e na visibilidade do projeto, além de possíveis custos adicionais.

Probabilidade: Moderada, dependendo da capacidade da empresa em cumprir prazos.

Mitigação:

Ação: Estabelecer um cronograma detalhado com marcos e penalidades para atraso. Monitorar o progresso regularmente e comunicar-se proativamente com a empresa.

Risco de Impacto Ambiental

Descrição: Os materiais e processos utilizados na confecção e montagem podem ter impactos ambientais, como a produção de resíduos e o uso de materiais não recicláveis.

Impacto:

Moderado: Potencial impacto ambiental e comprometimento das políticas de sustentabilidade do município.

Probabilidade: Moderada, dependendo dos materiais e processos escolhidos.

Mitigação:

Ação: Selecionar uma empresa que utilize materiais sustentáveis e adote práticas ambientalmente responsáveis.

Implementar estratégias para o gerenciamento de resíduos e o uso de materiais recicláveis.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 04 de fevereiro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Tainara da Rocha Muniz**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Cléia Juçara Airoidi**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **TAINARA DA ROCHA MUNIZ, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)** em 04/02/2025 às 10:31:49.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 04/02/2025 às 11:09:21.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 04/02/2025 às 10:41:35.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QXN1.IYWP.U2CK.E1YA